LEI N.º 1.861, DE 08 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA RUA CUNIBERTO PRADE LOGRADOURO DO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Cuniberto Prade a Rua X do perímetro urbano da cidade de Agudo, criada pela Lei Municipal 1.110/97, de 18 de junho de 1997, e descrita no mapa constante no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. Na placa designativa deverá constar "Rua Cuniberto Prade - Luterano - Líder Comunitário - Industriário - Lei Municipal n.º...".

Art. 2.º O mapa anexo passa a fazer parte integrante da Lei como Anexo Único.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de maio de 2012; 154.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário Mun. da Administração

Lei n.º 1.861//2012
Anexo Único

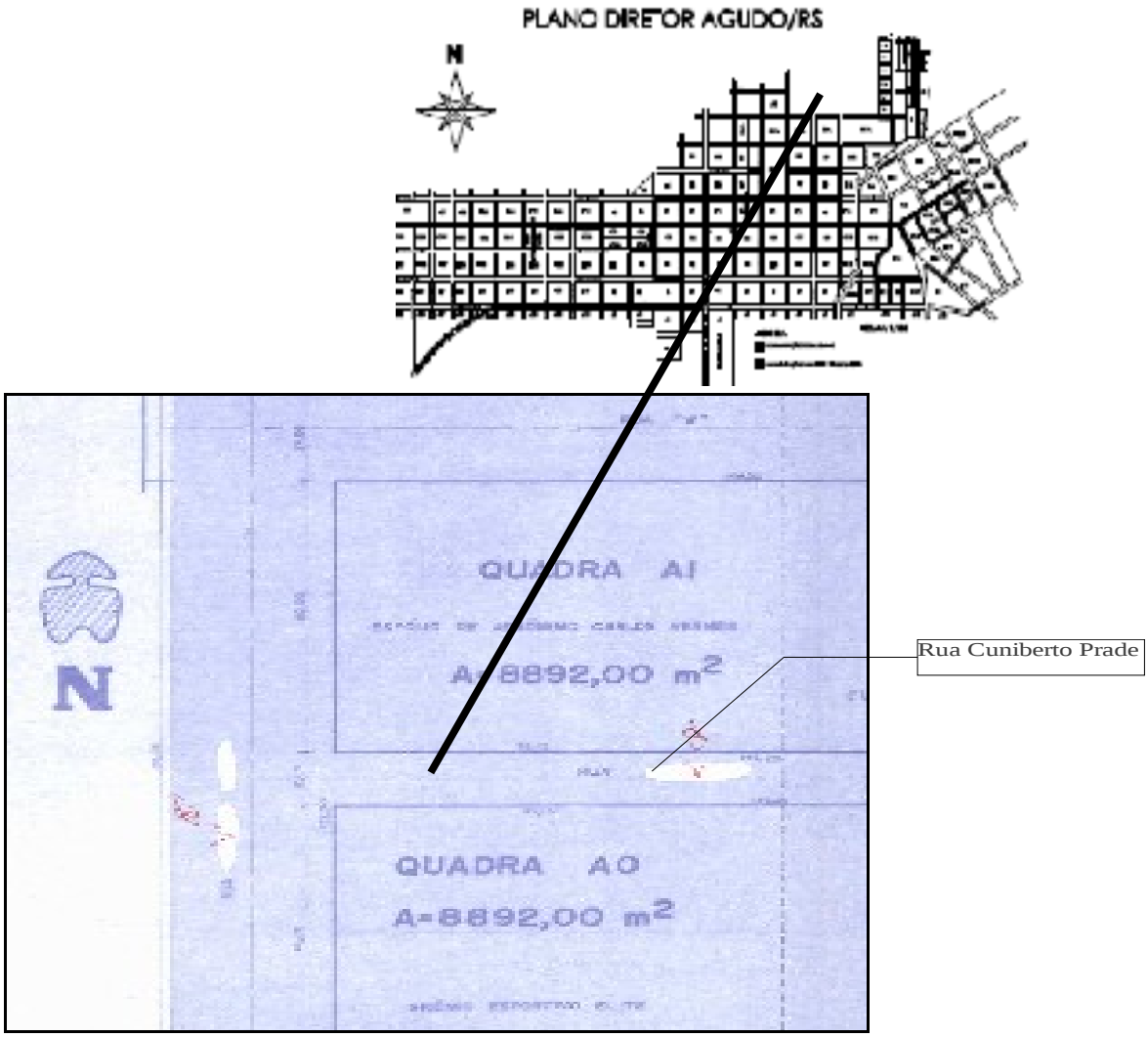

Agudo, 8 de maio de 2012.

Ari Alves da Anunciação
Prefeito Municipal